

LEI Nº 319

Cria o cargo de Pedreiro.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fia criado o cargo de Pedreiro para a Prefeitura Municipal de Marmeleiro, cujo o, vencimento do funcionário será fixado por Decreto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos dez dias do mês de outubro de 1984.

Juvenal Ghattino
Prefeito Municipal